



ATA - SES/GAB/CIG/SUB-EI

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE – SUB-EI

I – INFORMAÇÕES GERAIS

13ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Ética e Integridade do Subcomitê de Ética e Integridade – SUB-EI

Data: 28/01/2025

Hora: 14h30

Local: Edifício PO700, Sala de reunião da Governança, 2º andar.

II – UNIDADES

Lista de Presença: Subcomitê de Ética e Integridade do Subcomitê de Ética e Integridade – SUB-EI.

a) Presentes:

Solange Maria de Lacerda Leite (SUGEPE)

Mayla Delben de Moraes (ASTRAC)

Juliana Sampaio Mota (ASTRAC)

Elizabete Abreu (USCOR)

Juliana Messias Reis (ARINS)

b) Ausentes:

ASCOM, AJL, OUVIDORIA

c) Convidados:

Ivete Espíndola (SAGOV)

Elena (SAGOV)

III – PAUTA

– Ata da última reunião e registro do número de faltas injustificadas; – Reunião no Comitê Interno de Gestão – CIG; – Divisão dos trabalhos no grupo do SUB-EI; – Atuação junto à Comissão de Ética – CET da SES.

IV – DISCUSSÕES

- A coordenadora Solange solicitou o registro na ata sobre a necessidade de formalização do número de faltas injustificadas nas reuniões e suas consequências, bem como a formalização junto às unidades representantes no SUB-EI sobre a carga horária protegida semanal de 6h e efetivo

cumprimento.

- Foi explanado pela coordenadora Solange como se deu a reunião no Comitê Interno de Gestão-CIG para apresentação da proposta de alteração da matriz de riscos, com inclusão do risco falha na assistência, na ocasião foi aprovada pelo CIG, mas será necessário ajuste de prazos para atendimento aos Controles propostos.
- Foi sugerida a leitura do Guia Prático da CGDF para análise dos Programas de Integridade do GDF;
- Diante da demanda referente ao processo 00060-00431279/2024-31, foi definida pelos membros presentes a divisão dos trabalhos, com prazo até 15/02/25.
- Foi proposta a atuação junto à Comissão de Ética-CET da SES, por ser esta comissão de fundamental importância para o processo de implementação e gerenciamento do risco assistencial inserido na nova matriz de riscos, uma vez que essa CET tem como competência acompanhar as comissões de ética hospitalares, monitorando os trabalhos desempenhados e propondo atos de aprimoramento;
- Por fim, foi ressaltada, também, a importância do desempenho das atividades pela CET e necessidade de solicitação da situação atual da comissão e plano de ação para 2025.

V – DELIBERAÇÕES

Foi deliberado pelo quórum de membros presentes, conforme constante no RI, que as reuniões do SUBEI acontecerão todas as últimas terças-feiras do mês ordinariamente e quando necessário, haverá convocação extraordinária dos membros e reserva da sala de reunião.

Importante ressaltar que para o andamento efetivo dos trabalhos do SUBEI, serão distribuídas as tarefas para os membros, por unidade. Encaminhamentos: a USCOR elaborará o relatório quadrimestral de 2024 e a ASTRAC, o relatório anual 2024.

Assinaturas (SEI)

Página da Governança: <https://www.saude.df.gov.br/subcomite-de-etica>



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SAMPAIO MOTA - Matr.1687781-0, Membro do Subcomitê**, em 11/12/2025, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MESSIAS REIS - Matr.1709257-4, Membro do Subcomitê**, em 12/12/2025, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYLA DELBEN DE MORAIS - Matr.1711288-5, Membro do Subcomitê**, em 12/12/2025, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE ABREU VIEIRA - Matr.0174073-3, Técnica em Enfermagem**, em 12/12/2025, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=189571835](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189571835) código CRC= **8EADA3D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00078427/2025-66

Doc. SEI/GDF 189571835